

ATA DA DÉCIMA SEGUNDA REUNIÃO DE NEGOCIAÇÃO ENTRE O
SINRAD E O SERTESP 2018

Aos 31 dias do mês de julho de 2018, as 12:00 (doze horas) na Rua Apinajés, nº 1.100, conjunto 1.403, em São Paulo, SP, sede do Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão no Estado de São Paulo - SERTESP, reuniram-se representantes da categoria profissional, do Sindicato dos Trabalhadores nas Empresas de Radiodifusão e Televisão no Estado de São Paulo, e representantes da categoria econômica respectiva, o Sindicato das Empresas de Rádio e Televisão no Estado de São Paulo SERTESP, conforme assinaturas no livro de presenças, ambos com o objetivo de estabelecerem condições gerais das negociações, para fixação de Convenção Coletiva de Trabalho do período que se inicia em 1º/05/2018. Presentes pela representação dos trabalhadores, Sérgio Ipolito Guimarães; Robson Shimizu; Josué Brito dos Santos; Hegberto P. Balboni, Nadir Donizete de Oliveira Jacob, acompanhados da advogada Dra Rita de Cássia Martinelli. E pela representação do segmento econômico se encontram presentes: Ana Paula Perina de Faria; Edmundo Pereira Lopes, Lilian Rocha Bressan, Geraldo Urbaneca Ozorio, Elaine Gonçalves dos Ramos Romeu, Márcio Pereira dos Santos; Marco Aurélio dos Santos; Riana Rocha Tomitão; Ana Cléa Correa da Silva; Kelen Ferreira Márcia Posman, Mônica M Ruggio Marcos Vinicius P Queiroz e Sandra Regina Freitas. Iniciados os trabalhos pela bancada dos trabalhadores foi dito que na data de 28 de julho de 2018 realizou Assembleia com os trabalhadores, tendo obtido autorização para encaminhar uma contra proposta aa bancada patronal consubstanciada no que segue:

Reajuste salarial de 2,78% acrescido de 2,5% de aumento real; mencionado percentual servirá para reajustar todas as cláusulas de natureza econômica contida na pauta, inclusive pisos salariais; redução de 50% para 30% o percentual do adicional noturno constante da pauta de reivindicação; PLR de 2018 será de 50% sendo que os máximos e mínimos serão reajustados pela inflação, cujo índice será eleito de comum acordo, para pagamento em julho/2018; manutenção das alterações já propostas e encaminhadas em 12/06/2018 relativo ao Adicional por Tempo de Serviço; aceitação do item “9” da contra proposta patronal com relação a cláusula de falta abonada; retirada da cláusula 41 da CCT (indenização extra aposentadoria); aceitação da cláusula relativa a indenização de período estável, desde que o trabalhador concorde; relativamente a cláusula de horas extras a proposta dos trabalhadores é que seja mantido apenas os adicionais já existente, sendo que a questão relativa a compensação, caso seja de interesse de alguma empresa, será discutida diretamente com os trabalhadores dessa empresa e se for o caso firmada através de Acordo Coletivo de Trabalho; com relação a cláusula de Contribuição Assistencial os trabalhadores deliberaram que deverá ser concedido um prazo de 10 dias a partir da assinatura da CCT para oposição do desconto junto ao recursos humanos das empresas. A bancada dos trabalhadores se compromete em encaminhar por escrito essa contra-proposta até sexta-feira próxima, no máximo. Recebida a contra proposta e havendo necessidade de ser discutida e analisada pela bancada patronal, pelas partes foi deliberado pela prorrogação da data base e da CCT de 2016/2018 até o dia 03 de setembro de 2018; pactou-se ainda as datas para as próximas reuniões que serão realizadas nos dias 14/08, excepcionalmente as 14hs e nos dias 21 e 28/08 as 11hs. Com a palavra o representante patronal consignou que também as negociações e a pauta patronal também ficam prorrogadas até o dia 03 de setembro de 2018; no mais, informou